



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI N.º 657, 05 DE JUNHO DE 2.012.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), e dá outras providências.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), para implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária, visando ampliar o acesso as ações de reabilitação em saúde bucal para municípios de de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 156.000,00

Fonte 05 – Ficha 613

Total Geral.....R\$ 156.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos federais na importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) provenientes de recursos incorporados ao “Teto Financeiro Anual de Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”, através do Ministério de Saúde / Fundo Nacional de Saúde, ou seja será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício vigente (Lei nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso II).




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 05 de junho de 2.012.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

nº 657 registrado na secretaria sob  
Em 05/06/2012  
lei nº \_\_\_\_\_ fis nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_  
O Publica por afixação, no Quadro da  
Sede des. P. M., conforme art. 99 da lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico